



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO nº 6632, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1994.

Nomeia servidores para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V e XV da Constituição Estadual em razão da aprovação obtida no Concurso Público realizado nos dias 20/02 e 06/03/94 e do que consta no Edital nº 010 CDRH/SEAD de 14/10/94.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os relacionados no Anexo Único a este decreto, para ocuparem o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Códigos ASD- 915, Classe "I" Referência "A", do Grupo Ocupacional ASD-900 da Lei Complementar nº 67, de 09 de dezembro de 1992.

Art. 2º - No ato da posse os nomeados deverão apresentar os seguintes documentos:

- 1 - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- 2.-.Original e xerox da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 3.-.Original e xerox da Certidão de Nascimento dos dependentes e Caderneta de Vacinação;
- 4 - Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor original;
- 5 - Original e xerox do Cartão do PIS/PASEP ou declaração de que não possui;
- 6 - Duas fotos 3x4;

Publicado no Diário Oficial  
nº 3122 em 27/12/94

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO nº 6632, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1994.

Nome(s) dos servidores para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no

uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V e XV da Constituição Estadual em razão da aprovação obtida no Concurso Público realizado nos dias 20/02 e 06/03/94 e do que consta no Edital nº 010 CDRLVSEAD de 14/10/94.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os relacionados no Anexo Único a este decreto, para ocuparem o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Códigos ASD-915, Classe "I" Referência "A", do Grupo Ocupacional ASD-900 da Lei Complementar nº 67, de 09 de dezembro de 1992.

Art. 2º - No ato da posse os nomeados deverão apresentar os seguintes documentos:

- 1 - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- 2 - Original e xerox da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 3 - Original e xerox da Certidão de Nascimento dos dependentes e Caderneta de Vacinação;
- 4 - Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor original;
- 5 - Original e xerox do Cartão do Censo do PIS/PASEP ou declaração de que não possui;
- 6 - Duas fotos 3x4;

*[Handwritten signatures and marks]*





7 - Duas xerox da última Declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Isento.

8 - Original do Diploma.

Art. 3º - A posse dos relacionados efetivar-se-á após apresentação da documentação exigida no artigo anterior.


Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia em ,  
de dezembro de 1994, 106º da República.

26



OSWALDO PIANA FILHO  
Governador



ALDO ALBERTO CASTANHEIRA SILVA  
Secretário Chefe da Casa Civil



JOSÉ CARLOS VITACHI  
Secretário de Estado da Administração



**CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS**

- 01 - GINALDO RODRIGUES ALVES
- 02 - KÁRIO JOHNE VILHENA DE MIRANDA
- 03 - JAIRZINHO FERNANDES DA SILVA
- 04 - SELMA MARIA RODRIGUES DE SOUZA
- 05 - MARIA LUZIA DA SILVA
- 06 - IDÊ SORIA LUSTOSA FILHO
- 07 - HILTON LOPES MOREIRA
- 08 - IRANIRA RODRIGUES DA COSTA
- 09 - DEUSILENE LIMA SANTOS MELO
- 10 - ÀQUILAS FERREIRA MASCARENHAS
- 11 - CONCEIÇÃO ALVES DE SOUZA
- 12 - FRANCISCA FÁTIMA DA SILVA
- 13 - MARIA CLEONICE MORAIS LIMA
- 14 - FRANCINETE PINHEIRO DA COSTA
- 15 - VALÉRIA DANTAS DE ANDRADE
- 16 - CLÉIA LÚCIA PEREIRA
- 17 - MARIA ANA SOUZA CASTRO
- 18 - VERÔNICA APARECIDA SILVA CAVALCANTE
- 19 - MARIA JOANA PASSOS DO NASCIMENTO
- 20 - ELISÂNDELA CASTRO FURTADO
- 21 - ALBERTINA GOMES DE BARROS
- 22 - RAIMUNDA ALVINA LOPES
- 23 - CÁTIA MARIA CAMELO DA FONSECA IZEL